

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GESTÃO DO PROJETO CAPES PRINT NA UFF

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE NO PAÍS
PROJETO PRINT/CAPES/UFF

COTA DE BOLSAS PRÓ-REITORIA 01/2024

O Comitê Gestor do Projeto Print UFF torna pública a abertura de inscrições para seleção de **01 (uma) bolsa de Professor Visitante no País com vigência de 1 mês** conforme o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print, visando consolidar e fortalecer os laços de cooperação internacional firmado entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Fluminense e os parceiros internacionais.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva selecionar **01 (uma) bolsa de Professor Visitante no País com vigência de 1 mês.** A finalidade é atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, aumentando o desenvolvimento científico e tecnológico dos programas participantes e o fortalecimento dos vínculos institucionais.

1.2 A presente seleção é aberta a todos os Projetos Print UFF.

1.3 Período de início da viagem: entre abril e agosto de 2024

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Promover a integração entre os diferentes programas de pós-graduação envolvidos no Projeto Print UFF;

1.2.2 Fortalecer a colaboração entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.2.3 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Características específicas da bolsa:

Professor visitante no Brasil: para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, com vigência mínima de 15 dias.

Finalidade: Atrair pesquisadores renomados, lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica.

Requisitos:

- Possuir Doutorado há pelo menos um ano;
- Residir no exterior;
- Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;
- Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos;

2.2 São condições de elegibilidade do/a Candidato/a:

2.2.1 Estar devidamente cadastrado como pesquisador em um dos projetos Print UFF, no sistema SCBA.

2.2.2 Possuir Doutorado há pelo menos um ano;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GESTÃO DO PROJETO CAPES PRINT NA UFF

- 2.2.3 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação;
- 2.2.4 Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos;
- 2.2.5 Apresentar a descrição detalhada das atividades a serem exercidas na UFF;
- 2.2.6 Apresentar Carta-convite emitida pelo PPG ao qual estará vinculado durante o período de visita, informando o mês/ano de início e término da bolsa, e informando que o pesquisador está devidamente cadastrado no seu Projeto CAPES PRINT, dentro do sistema SCBA;

3. BENEFÍCIO DOS PROFESSORES SELECIONADOS

3.1 São itens financiáveis no âmbito da Chamada Professor Visitante no Brasil na UFF:

- a) passagem aérea internacional em classe econômica, de ida e volta entre o país de origem e o Brasil;
- b) diárias que contemplem a permanência do pesquisador no Brasil.

3.2 A CAPES e a UFF não efetuarão reembolso de passagem aérea adquirida fora das regras do Programa, não cobrirão taxas de mudanças/alteração da passagem e não concederão passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.3 A CAPES e a UFF não cobrirão quaisquer outros custos além dos descritos acima nos itens a e b, tais como: seguro-saúde, seguro de vida, seguro contra acidentes, dentre outros. Por esse motivo, é recomendável que o(a) Professor(a) Visitante adquira seguro-saúde e/ou de vida, uma vez que não haverá ressarcimento de qualquer tipo de despesas médicas, decorrente de acidente pessoal ou de danos provocado a terceiros.

3.4 A Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica dos(as) estrangeiros(as) no Brasil será coberta pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro de 1994.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o [e-mail printuff@gmail.com](mailto:e-mail_printuff@gmail.com) pelo coordenador de projeto Print correspondente, de acordo com o calendário presente neste edital.

Documentos (submetidos em formato PDF):

- 4.1 Formulário de inscrição com os dados do candidato (em anexo neste edital);
- 4.2 *Curriculum Vitae* atualizado;
- 4.3 Carta-convite emitida pelo PPG ao qual estará vinculado durante o período de visita, informando o mês/ano de início e término da bolsa, e informando que o pesquisador está devidamente cadastrado no seu Projeto CAPES PRINT, dentro do sistema SCBA;
- 4.4 Descrição das atividades a serem desenvolvidas na UFF, vinculadas aos objetivos do projeto Print;
- 4.5 Justificativa da Coordenação do Projeto para a indicação do pesquisador à bolsa de Professor Visitante no País;
- 4.6 Orcid.

5 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise das Candidaturas será realizada pelo Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional, mediante avaliação das Propostas e Currículos dos/as respectivos/as Candidatos/as e seguindo critérios que levem em conta o grau de integração de docentes e discentes nos projetos ao Print da UFF e seu fator multiplicativo, a excelências dos locais a serem visitados (quando for o caso) e as expectativas de aumento da internacionalização da UFF.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GESTÃO DO PROJETO CAPES PRINT NA UFF

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

O Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional divulgará os resultados no site www.print.uff.br após a seleção, conforme o cronograma disposto neste edital.

Pedidos de reconsideração aos resultados poderão ser apresentados ao Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional. Os pedidos deverão ser apresentados em até 24 horas após a publicação dos resultados.

Após a divulgação dos resultados a PROPI entrará em contato com o coordenador e com o bolsista selecionado para solicitação de eventuais informações ou documentos.

7 REMANEJAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas serão remanejadas para os projetos contemplados. A observância do calendário e a implementação das bolsas são de responsabilidade do coordenador de projeto.

8 CRONOGRAMA

| SELEÇÃO BOLSISTA PROGRAMA CAPES-PRINT COTA PRÓ-REITORIA | | |
|--|--|---|
| Etapa | Período | Observação |
| Período de inscrições das candidaturas junto à PROPI | 27 de novembro a 17 de dezembro de 2023 | ser enviadas exclusivamente para o e-mail printuff@gmail.com |
| Análise das candidaturas pelo comitê gestor do projeto print | 18 de dezembro a 04 de janeiro de 2024 | |
| Divulgação do Resultado | 5 de janeiro de 2024 | |
| Janela de remanejamento de bolsas | 08 a 10 de janeiro de 2024 | Conforme calendário CAPES |

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GESTÃO DO PROJETO CAPES PRINT NA UFF

ANEXO
FORMULÁRIO DE DADOS DO BENEFICIÁRIO

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome do Projeto:

Coordenador do Projeto:

Contato Coordenador do Projeto:

Telefone: _____ E-mail: _____

Documento Beneficiário:

Nome do Beneficiário: _____

CPF ou Passaporte (Estrangeiro): _: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

País de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

_____ Data de Nascimento: _____

E-mail do Beneficiário: _____

IES de Origem: _____

Período

Data início do benefício: _____ Data Fim Benefício: _____

Dados Bancários (Essa informação pode ser preenchida posteriormente no sistema)

Número do Banco: _____

Nome do Banco: _____

Número Agência: _____

Nome da Agência: _____

Número da Conta: _____

Tipo de Conta: _____